



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1909/2010

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 93.313,00 (NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
0704.12 - EDUCAÇÃO  
0704.12365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0704.123650014 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0704.123650014.1.075 - Ampliação de Unidades Escolares  
4.4.9.0.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 45.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE  
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS  
0802.10 - SAUDE  
0802.10301 - ATENÇÃO BASICA  
0802.103010017 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO  
0802.103010017.2.083 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 24.765,00  
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.548,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita do Termo Operativo fundo a fundo, vínculo 4200, celebrado junto ao Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 48.313,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), bem como a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
0704.12 - EDUCAÇÃO  
0704.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0704.123610015 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0704.123610015.1.068 - Conclusão da Construção da Escola 4 Lagos  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, 23 de julho de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



Luciano Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Joel da Silva Lima  
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 23/06/2010